

LEI Nº 2.439, de 17 de Outubro de 1990

Altera nome de entidade constante da Lei nº 2.437/90 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Na ementa e no artigo 1º da Lei nº 2.437, de 1º de Outubro de 1990, onde se lê “Centro Esportivo Monsenhor Hilton Gonçalves de Souza”, leia-se “Associação Comunitária e Desportiva do Bairro Santanense”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 17 de Outubro de 1990

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal